



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

## **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL**

PORTARIA Nº 1000, de 11 de novembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20221000**; celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ-MF, sob Nº 04.873.600/0001-15, e a Empresa **ACACIO, LEITE COM. DE ALIMENTOS, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ 32.007.827/0001-13, **Processo nº 019/2022-TP**, assinado no dia 11/11/2022 com vigência até 10/04/2023, que tem por objeto **Recuperação de estrada vicinal, Trevinho/Santa Maria do Açaizal (19,3km), com coordenadas 01º 17, 57,S - 46º 3”S 46º 28,03, W (Trevinho) e final nas coordenadas finais de 01º17,59,S - 46º 29,22, W (Santa Maria do Açaizal), no Município de Augusto Corrêa/PA, conforme o Convênio Nº 124/2022**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Tomada de Preços, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: RAIMUNDO FRANCISCO COSTA FILHO, CAU:A88705-6 e Matrícula: 010016-1;

II - Fiscal Substituto: PAULO ERICLYS BRITO TEIXEIRA, CPF: 031.489.402-02 e Matrícula: 128820-2.

**Art. 2º** Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**  
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE  
CNPJ: 04.873.600/0001-15

**Art. 3º** Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

**Art. 4º** Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 7º** Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/Pará, de 11 de novembro de 2022.

**FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA